



Regimento do Grupo de Trabalho da Rede de Bibliotecas de Olhão

1. O Grupo de Trabalho da Rede de Bibliotecas de Olhão (GTBO) é constituído pelos responsáveis das bibliotecas das instituições que integram a Rede de Bibliotecas de Olhão (RBOlhão), nomeadamente:

- a. Pelos professores bibliotecários;
- b. Pelo técnico responsável pelo Serviço de Apoio às Bibliotecas (SAB), ou pelo Bibliotecário Municipal, caso não haja acumulação de funções.
- c. Pelos técnicos responsáveis pelas bibliotecas, ou quem os represente, no caso dos outros parceiros.

2. O GTBO comunica as suas atividades e decisões em documentos conjuntos, a saber:

- a. Plano de atividades;
- b. Sínteses das reuniões.

3. O GTBO constituirá uma coordenação interna executiva responsável pelas comunicações e demais procedimentos administrativos da Rede.

- a. Serão designados dois coordenadores, sendo um o representante do SABE e outro das bibliotecas escolares.
- b. O mandato dos coordenadores é anual.

4. As reuniões do GTBO funcionam nos seguintes moldes:

- a. O GTBO reúne regularmente duas vezes por período para elaboração e desenvolvimento do seu plano de atividades, formação, elaboração de documentos comuns e partilha de práticas;
- b. Haverá reuniões extraordinárias sempre que se justificar;
- c. As reuniões são convocadas pelos coordenadores do GTBO;
- d. As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas por solicitação escrita de dois terços dos seus membros efetivos;
- e. Para a realização das reuniões é necessária a presença de uma maioria simples dos seus membros efetivos;
- f. As decisões são tomadas por maioria simples dos presentes desde que representem dois terços dos membros efetivos;
- g. As reuniões podem integrar observadores em representação de entidades a definir no Plano de Atividades, bem como convidados pontuais;
- h. Em cada reunião é elaborada uma síntese, por um secretário rotativo, que é comunicada a todos os parceiros depois de aprovada;

i. Podem ser criadas comissões especializadas de acordo com o plano de atividades e a tarefas a desenvolver ao longo do ano no âmbito da Rede de Bibliotecas concelhia.;

5. A integração de novos parceiros na RBOlhão é feita mediante solicitação, por escrito, a este Grupo e a sua aceitação deverá ter aprovação unânime dos membros efetivos.

6. O GTBO divulga as suas atividades e partilha recursos no portal e na página de facebook da RBOlhão.

- a. A gestão do portal é efetuada pela coordenação, que publica conteúdos comuns ao grupo.
- b. A gestão da página de facebook é realizada por cada um dos elementos e o conteúdo será o resultante do plano de atividades do grupo.

7. Este regimento será revisto anualmente.

8. Os casos omissos a este regimento serão analisados pelo GTBO.